

COMUNICADO NRCA-CE N.º 10/2015

**DIVULGA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO O PROCEDIMENTO PARA  
ASSINATURA DO TERMO DE CONCORDÂNCIA  
DO FIES.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período para assinatura do Termo de Concordância para os discentes da FAE Centro Universitário, participantes do Programa de Financiamento Estudantil – FIES: de 10 de junho a 06 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Os Termos de Concordância estarão disponíveis para assinatura dos discentes participantes do FIES, no período mencionado no *caput*, na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h e nos sábados, das 7h30 às 13h e *Campus* Centro – Prédio II, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 21h.

**Art. 2º** No Termo de Concordância, o discente confirmará estar ciente e de acordo com a concessão do desconto antecipado e sua possível cobrança pela FAE Centro Universitário, em caso de encerramento ou cancelamento do benefício, por quaisquer motivos.

**Parágrafo único.** A não assinatura do Termo de Concordância implicará na suspensão do desconto antecipado concedido nos meses anteriores ao aditamento do 2º semestre de 2015, gerando, assim, a cobrança integral das mensalidades neste período.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 10 de junho de 2015.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**